N.º 200

Pª

C. Rezende

Fl. 36 v.

De ordem de S. M. o Imp.r transmitto p.a co-
pia a V.Sª o officio q. me dirigio o Ministro
dos Neg.os do Imperio acompanhado dos Dispoji-
ções p.a se effectuar a venda da Flora Fluminen-
se na Europa, a fim de q. V.Sª haja de
cumprir o que ali se recommenda, podendo
V.Sª lançar nas Listas das Despezas a cargo da Le-
gação o que houver de despender neste nego-
cio, fazendo a ~~correspond.~~ respectiva explicação a fim de q.
esta Secret.ª possa reclamar da Repartição
do Imperio a competente descarga, visto estas
~~ditas despezas devem ficar a cargo della.~~ ~~negocio por conta da Nella.~~ O que par-
ticipo a V.Sª p.a sua devida execução.
Deus G.de a V.Sª Rio de Janeiro 15 de Junho de 1829.